CÂMARA DE VEREADORES DE ANGELINA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 004/2024.

ALTERA CARGA HORÁRIA DO CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE, NO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e seu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reduzida de 20 (vinte) para 10 (dez) horas semanais a carga horária do cargo de provimento efetivo do TÉCNICO EM CONTABILIDADE, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Angelina, criado pela Lei Municipal nº 892/2002.

Art. 2º - Fica autorizado a critério do Presidente da Câmara Municipal, a realização do serviço fora das dependências da câmara municipal, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação, que, por sua natureza, não se configure como trabalho externo, respeitados a carga horária mínima na forma presencial de 50%(cinquenta por cento).

Art. 3º - A realização do trabalho *home office* não poderá afetar a produção dos serviços atribuídos ao cargo de técnico em contabilidade, sob pena de sua carga horária ter que ser prestada totalmente de forma presencial.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angelina, em 21 de fevereiro de 2024.

Irio Schmitt	Alicio Antônio Hang	Marcelo Trierweiler
Presidente	Vice Presidente	Secretário